



Portaria nº. 05/IPT/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. RONEI RODRIGUES ANTUNES**”.

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Folhas nº 082
8
Visto

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. Ronei Rodrigues Antunes**, união estável, falecido em **27/01/2024**, portador do RG nº. 000994130 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 882.675.632-53, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº. 32, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, dividindo em partes iguais, ficando o rateio da seguinte forma: com 33,33% de forma temporária a **Sra. Katiane Aparecida da Silva Batista** (cônjuge), nascida em 21/09/1991, portadora do CPF/MF nº. 012.126.422-01, 33,33% de forma temporária para **Arthur Antunes Batista** (filho menor), nascido em 24/08/2016, portador do CPF/MF nº. 055.916.682-67 e 33,33% de forma temporária para **Pedro Antunes Batista** (filho menor), nascido em 10/12/2019, portador do CPF/MF nº. 088.147.282-40, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma temporária, conforme o processo administrativo nº. 25/IPT/2024, com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso “I”, art. 15º, Inciso “II”, § 7º - 4), art. 16º, inciso “I” da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 27/01/2024, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 11 de abril de 2024.


RICARDO LUIZ REFFEL
SUPERINTENDENTE
IPT

Instituto Municipal de Previdência Social de Theobroma
Av. prof. Fozina Lopes de novais 1115 – Centro – Theobroma/RO
CNPJ 05.903.684/0001-55